

NOTA INFORMATIVA

Arrecadação das Receitas Federais até agosto de 2025

Data de elaboração:
24/9/2025

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

A Receita Federal do Brasil (RFB) publicou ontem a Análise da Arrecadação das Receitas Federais até agosto de 2025. Entre as informações apresentadas, destacam-se:

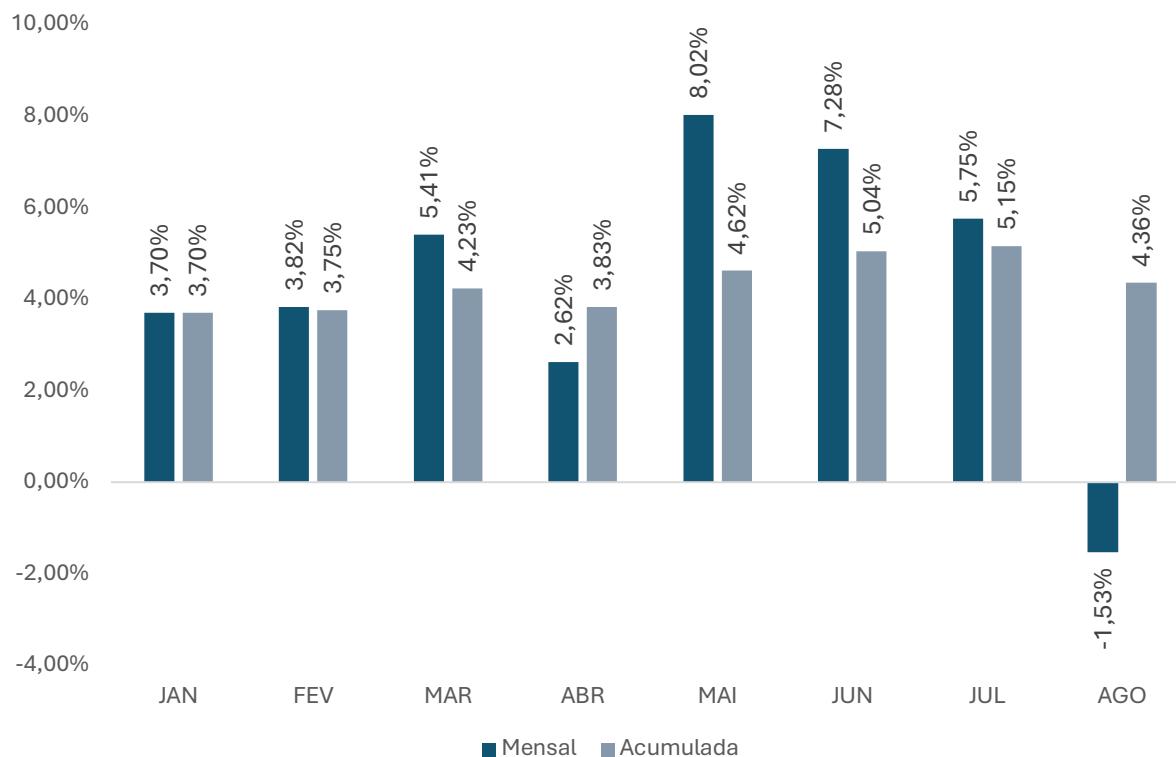
- No mês de agosto, foram arrecadados R\$ 208,8 bilhões, entre receitas administradas e não administradas, uma queda de 1,50%¹ em relação ao mesmo mês do ano anterior; no período de janeiro a agosto de 2025, foram arrecadados R\$ 1.888,8 bilhões, um acréscimo de 3,73%, em relação ao mesmo período de 2024;
- No que tange às receitas administradas, no período acumulado, destacam-se a arrecadação da Receita Previdenciária, com aumento de R\$ 15,1 bilhões, impulsionada pela trajetória de crescimento da massa salarial e pela redução da desoneração da folha de salários; e da PIS/Cofins, com acréscimo de R\$ 13,0 bilhões, com destaque para o comportamento das entidades financeiras e para a arrecadação desses tributos na importação. O único tributo que apresentou decréscimo na arrecadação, de R\$ 456,0 milhões, foi o IRRF-Rendimentos de Capital, devido à arrecadação atípica ocorrida em 2024;
- No mês de agosto, a maioria dos tributos apresentou queda na arrecadação, comparando-se ao mesmo período do ano passado. Os maiores decréscimos foram registrados para os tributos IRPJ/CSLL, de R\$ 2,6 bilhões, principalmente do regime de recolhimento por estimativa mensal; e para os tributos PIS/Cofins, de R\$ 1,8 bilhão, influenciados pelo comportamento de indicadores como o volume de vendas de bens (PMC), a taxa de câmbio e o valor em dólar das importações. Do lado positivo, temos como destaque o IOF, com crescimento de R\$ 2,2 bilhões, devido às recentes alterações legislativas.

O gráfico abaixo demonstra o desempenho da arrecadação, nas comparações mês a mês e acumulada. Já a tabela seguinte resume a composição da arrecadação.

¹ Todas as variações (acréscimos e decréscimos) mencionadas ao longo desta Nota Informativa correspondem a valores reais (corrigidos pelo IPCA).



**Gráfico 1 – Desempenho da arrecadação das receitas administradas pela RFB,
variação 2025 vs 2024**



Fonte: Análise da Arrecadação das Receitas Federais (agosto de 2025) da RFB. Elaboração: Conorf/SF.

Tabela 1 – Composição da arrecadação, variação 2025 vs 2024

Arrecadação	Ago-25 R\$ milhões	Var. Ago/24 R\$ milhões (%)	Jan-ago/25 R\$ milhões	Var. Jan-ago/24 R\$ milhões (%)
II	6.843	-448 (-6,14)	60.471	10.600 (21,26)
IPI	6.579	-586 (-8,18)	56.512	2.730 (5,08)
IR	58.250	-2.612 (-4,29)	622.140	23.510 (3,93)
IOF	8.449	2.217 (35,75)	51.918	5.957 (12,96)
ITR	96	2 (2,25)	731	239 (48,10)
Cofins	36.319	-1.454 (-3,85)	297.662	10.466 (3,64)
PIS/Pasep	9.923	-324 (-3,16)	81.255	2.516 (3,20)
CSLL	10.379	-985 (-8,67)	130.511	3.383 (2,66)
Cide-Combustíveis	262	-4 (-1,68)	2.115	20 (0,96)
PSS	3.597	258 (7,72)	25.518	-2.052 (-7,44)
Outras Administradas	3.320	327 (10,93)	30.239	3.696 (13,92)
SUBTOTAL [A]	144.015	-3.609 (-2,44)	1.359.077	61.066 (4,70)
Receita Previdenciária [B]	57.982	476 (0,83)	463.301	15.105 (3,37)
ADMINISTRADAS [C]=[A]+[B]	201.997	-3.133 (-1,53)	1.822.378	76.171 (4,36)
Não Administradas [D]	6.794	-41 (-0,61)	83.560	-7.710 (-8,45)
TOTAL [E]=[C]+[D]	208.791	-3.175 (-1,50)	1.905.937	68.461 (3,73)

Fonte: Análise da Arrecadação das Receitas Federais (agosto de 2025) da RFB. Elaboração: Conorf/SF.



2. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES PARA O RESULTADO DA ARRECADAÇÃO

2.1. Indicadores macroeconômicos

Os principais indicadores macroeconômicos que influenciaram a arrecadação de tributos foram:

- Produção industrial (PIM/IBGE): aumento de 0,95% no acumulado de dezembro/2024 a julho/2025 e decréscimo de 0,88% em julho. Esse indicador influenciou a arrecadação de IPI-Outros;
- Vendas de bens (PMC/IBGE): decréscimo de 0,08% no acumulado e decréscimo de 2,54% em julho. Esse indicador contribuiu para a queda na arrecadação de PIS/Cofins;
- Vendas de serviços (PMS/IBGE): aumentos de 2,63% no acumulado e de 2,78% em julho. Esse indicador contribuiu para amenizar o decréscimo da arrecadação de PIS/Cofins no mês de agosto e impulsionar seu crescimento no período acumulado;
- Massa salarial: aumentos de 11,43% no acumulado e de 8,33% em julho. Esse indicador contribuiu para o crescimento da arrecadação de receita previdenciária;
- Valor em dólar das importações: aumento de 5,16% no acumulado e decréscimo de 8,40% em julho. Esse indicador contribuiu para a diminuição da arrecadação de imposto sobre importação e IPI-vinculado à importação no mês de agosto.

2.2. Legislação

As principais leis e normas infralegais que influenciaram a arrecadação de tributos, em comparação a 2024, foram as seguintes:

- Lei nº 13.670/2018: permite compensações tributárias com débitos de receita previdenciária. No acumulado do ano, houve crescimento de 13,45% no montante de tais compensações, em relação ao mesmo período de 2024; em agosto, o crescimento das compensações foi de 14,75%;
- Lei nº 14.754/2023: Alterou a tributação dos fundos exclusivos e permitiu atualização de bens e direitos no exterior. Os valores provenientes da atualização de bens e direitos no exterior ocasionaram um acréscimo de 38,03% na arrecadação das quotas da declaração de ajuste anual do IRPF, o que contribuiu para o crescimento de 4,13% da arrecadação acumulada do tributo, no período de janeiro a agosto;
- Lei nº 14.790/2023: Regulou o mercado de apostas de quota fixa (lei das bets). O início da operação do mercado, regulado em 1º de janeiro,



contribuiu para o crescimento da arrecadação de “Outras receitas administradas pela RFB”. No acumulado do ano, o crescimento foi de 13,92% e, em agosto, foi de 10,93%;

- Lei nº 14.973/2024: Instituiu a reoneração escalonada da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos, a partir de janeiro de 2025. Contribuiu para o crescimento da arrecadação de receita previdenciária, que foi de 3,37% no período acumulado e de 0,83% em agosto;
- Decretos nº 12.467/2025 e nº 12.499/2025: Alteraram as regras do IOF; o primeiro foi revogado pelo segundo em junho, mas causou efeitos no período acumulado. A arrecadação de IOF teve um crescimento de 12,96% no período acumulado e de 35,57% em agosto.

Também influenciaram a arrecadação de tributos, em comparação a 2024, a postergação de pagamento da contribuição previdenciária e do Simples Nacional para municípios do Rio Grande do Sul em estado de calamidade pública declarada. Em agosto de 2024, houve pagamento de tributos com vencimento originalmente em maio de 2024. Apesar da base de comparação mais elevada, houve crescimento na arrecadação desses tributos.

2.3. Divisão econômica

Os principais setores que contribuíram para a arrecadação, no período acumulado, foram o das entidades financeiras e o do comércio atacadista, responsáveis, em conjunto, por 25,3% do total arrecadado, excluídas as receitas previdenciárias; quando considerado apenas o mês de agosto, destacam-se novamente esses setores de entidades financeiras, responsáveis por 27,1% da receita arrecadada, excluídas as receitas previdenciárias.

3. CONSIDERAÇÕES DA CONORF

A arrecadação total das receitas administradas pela RFB, em comparação ao mesmo período do ano anterior, no recorte mensal, rompeu a trajetória de crescimento de arrecadação percebida ao longo do ano, apresentando uma queda real, antes de ajustes referentes a arrecadações atípicas, de 1,5%, ou R\$ 3,2 bilhões. Apesar disso, devido ao bom desempenho na arrecadação dos meses anteriores, no período acumulado, com ou sem os fatores não recorrentes e de alterações na legislação, a arrecadação aumentou 4,4%.

De maneira geral, os indicadores macroeconômicos e a atividade econômica contribuíram para a queda na arrecadação, especialmente o valor em dólar das importações. Verificou-se crescimento apenas nas vendas de serviços, cujo índice de volume renovou o ponto mais alto de sua série livre de influências sazonais, e na massa



salarial, que apresentou crescimento real de 2,95%. Considerando os boletins de setembro publicados pela Secretaria de Políticas Econômicas, com expectativa de desaceleração do PIB e da massa salarial, associado à política monetária restritiva, espera-se uma desaceleração na trajetória de crescimento da arrecadação das receitas no curto prazo. No longo prazo, acrescentam-se incertezas relativas ao cenário externo e doméstico. Destacam-se o aumento em 50% da tarifa de importação dos Estados Unidos e a edição de medidas que afetam a tributação, como o Decreto nº 12.499/2025 e a Medida Provisória nº 1.303/2025.

A comparação mensal da composição das receitas administradas pela RFB mostra queda real em praticamente todas as rubricas, compensada em grande parte por aumentos nas rubricas de IOF e outras receitas administradas. Ajustando essa base para excluir os principais fatores não recorrentes (calamidade no Rio Grande do Sul, que elevou receitas em agosto de 2024, cujo pagamento foi postergado), verifica-se um crescimento real de 0,23%.

Dentre os setores que mais contribuíram para a arrecadação, as entidades financeiras são o grande destaque, respondendo por um crescimento de quase R\$ 20,9 bilhões, seguidas pelas atividades de exploração de jogos de azar e apostas (*bets*), com uma arrecadação de cerca de R\$ 4,4 bilhões no mês, contra praticamente zero no ano anterior.

No período acumulado, os destaques positivos são a receita previdenciária, com crescimento de 3,37%, perfazendo R\$ 37,0 bilhões, já considerando impacto da reoneração gradual da folha de pagamentos; o PIS/Cofins, com aumento de 3,55%, ou R\$ 30,7 bilhões, influenciado pelo aumento do consumo, principalmente de serviços; e imposto de importação, devido principalmente ao aumento na alíquota média efetiva. Na análise mensal, destacam-se as rubricas de IOF, impactada pela mudança na tributação promovida pelo Decreto nº 12.499/2025, e de outras receitas administradas, especialmente pelo acréscimo na arrecadação de CIDE-Remessas ao Exterior e de receitas de apostas de quota fixa.



4. REFERÊNCIAS

Relatórios de análise da arrecadação das receitas federais:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao-federal>

Publicações da Conorf: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/estudos-orcamentarios>

IBGE – Estatísticas: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/todos-os-produtos-estatisticas.html>

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF

Consultor-Geral: Flávio Diogo Luz

<http://www.senado.leg.br/orcamento>

Tel: (61) 3303-3318 | conorf@senado.leg.br

EQUIPE TÉCNICA: Bento Rodrigo Pereira Monteiro, Eduardo Jacomo Seraphim Nogueira, Jonathan Meirelles de Aguiar, Marcos Felipe de Almeida Martins, Murilo Hinojosa de Sousa, Neide Aparecida Archanjo de Carvalho, Ricardo Bino Liberalquino